

The logo for Abinee is a white circle with a 3D effect, containing the word "abinee" in a bold, lowercase, sans-serif font. The background of the entire image is a complex network of blue and white geometric shapes, including hexagons, circles, and lines, resembling a circuit board or a data network.

**abinee**

**Associação Brasileira da Indústria  
Elétrica e Eletrônica**

**Pelo Fortalecimento da Competitividade do Setor Eletroeletrônico**

**[www.abinee.org.br](http://www.abinee.org.br)**



# **ADI 7153 – ZFM**

## **Nova liminar**



**Decreto nº 11.158/2022 - TIPI**

11/08/2022



**abnee**

- **Ação Direta de Inconstitucionalidade 7153 – 01/maio/2022**
  - **Contexto – IPI e ZFM**
    - ZFM: regime de *isenção* do IPI
    - Demais regiões do País: incidência normal do IPI segundo alíquotas da TIPI
  - Fev/2022: publicado Decreto nº 10.979/2022 – redução 25%, mantida no Decreto nº 11.047, de abril/2022
  - Abr/2022: publicado Decreto nº 11.055/2022 – redução 35%, com algumas exceções (NCM 8473.30.41; 8507.60.00; 8517.13.00; 8517.14.31; 8517.62.55)

- 
- **Ação Direta de Inconstitucionalidade 7153 – 01/05/2022**
    - Legitimidade do alcance das reduções de IPI quanto aos produtos “concorrentes” com os que possuem PPB e produção na ZFM
  - **Tese:** perda de competitividade comparativa dos produtos fabricados na ZFM em relação aos produtos “concorrentes” fabricados nas demais regiões do País, sem que tenha havido medidas compensatórias
- 

- 
- **Medida Cautelar (liminar) concedida em 06/05/2022 e publicada no DOU de 09/05/2022**

Diante do exposto, com fundamento no art. 10, § 3º, da Lei 9.868/1999, e no art. 21, V, do RISTF, **CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR, *ad referendum* do Plenário desta SUPREMA CORTE, para SUSPENDER OS EFEITOS da íntegra do Decreto 11.052, de 28/04/2022 e dos Decretos 11.047, de 14/04/2022, e 11.055, de 28/04/2022, apenas no tocante à redução das alíquotas em relação aos produtos produzidos pelas indústrias da Zona Franca de Manaus que possuem o Processo Produtivo Básico, conforme conceito constante do art. 7º, § 8º, *b*, da Lei 8.387/1991.**

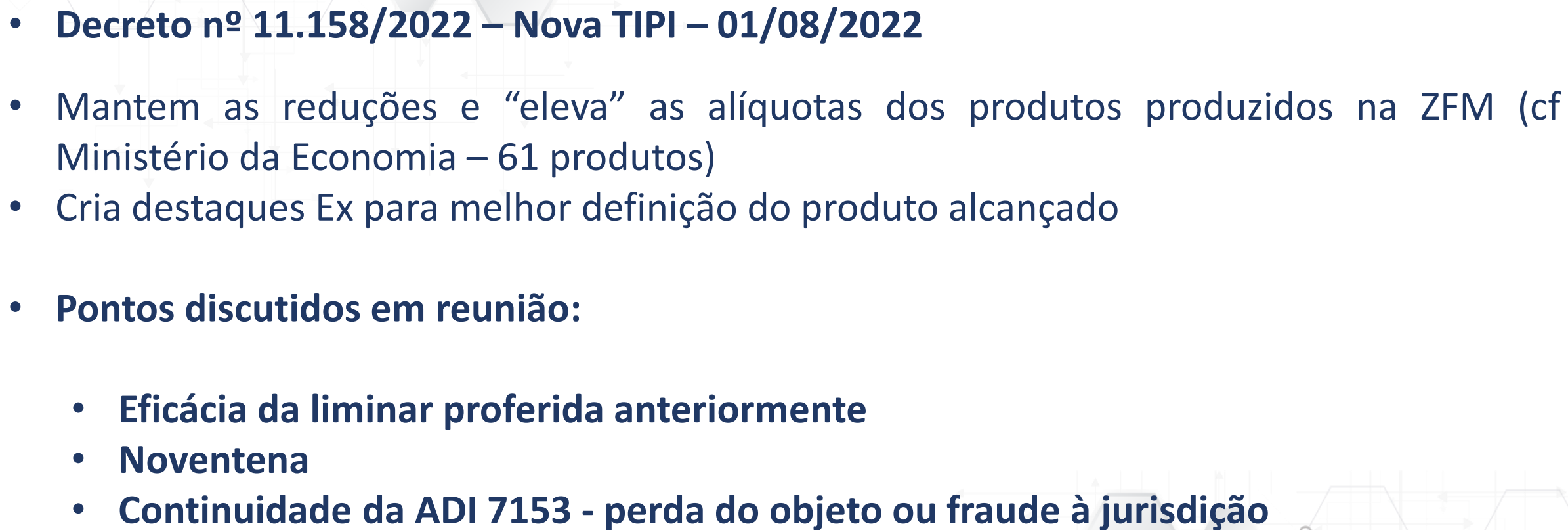
- **Resposta do Governo Federal**

- 26/05/2022: registrado recurso pela AGU ao pleno do STF – Agravo Interno



- *Pedidos da AGU no recurso:*

- Para que o min. Alexandre de Moraes **reconsidere a liminar** concedida ou limite o alcance dela aos 65 produtos; ou, se não reconsiderar
- Que o caso seja **julgado pelo Pleno**, com aquele mesmo objetivo (não há prazo definido para o julgamento)
- E que seja mantida a **redução no período compreendido entre a concessão da liminar e a decisão** sobre os pleitos acima



- 
- **Decreto nº 11.158/2022 – Nova TIPI – 01/08/2022**
  - Mantem as reduções e “eleva” as alíquotas dos produtos produzidos na ZFM (cf Ministério da Economia – 61 produtos)
  - Cria destaques Ex para melhor definição do produto alcançado
  - **Pontos discutidos em reunião:**
    - **Eficácia da liminar proferida anteriormente**
    - **Noventena**
    - **Continuidade da ADI 7153 - perda do objeto ou fraude à jurisdição**



- 
- **Decreto nº 11.158/2022 – Nova TIPI**
  - Continuidade da ADI
    - 05/08/2022 - aditamento pedido inicial Solidariedade:
      - Mesmos vícios de inconstitucionalidade
      - Decreto em desacordo com o teor da liminar
- 



- Decreto nº 11.158/2022 – Nova TIPI

- Nova liminar concedida – 08/08/2022

Diante do exposto, ACOLHO OS ADITAMENTOS e, com fundamento no art. 10, § 3º, da Lei 9.868/1999, e no art. 21, V, do RISTF, CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR, *ad referendum* do Plenário desta SUPREMA CORTE, para SUSPENDER OS EFEITOS DO DECRETO 11.158/2022, apenas no tocante à redução das alíquotas em relação aos produtos produzidos pelas indústrias da Zona Franca de Manaus que possuem o Processo Produtivo Básico, conforme conceito extraído do art. 7º, § 8º, *b*, da Lei 8.387/1991, inclusive quanto aos insumos catalogados no código 2106.90.10 Ex01 da TIPI (extratos concentrados ou sabores concentrados).



- **Decreto nº 11.158/2022 – Nova TIPI**

- **Liminar:**

- Suspensão das reduções das alíquotas do IPI, contidas na TIPI aprovada pelo Decreto nº 11.158/2022, apenas em relação aos produtos fabricados na ZFM com PPB

- **Problema:**

- Restabelecimento da insegurança jurídica (lista de produtos)
  - Manifesto público da CNI – insegurança (divulgado 11/08)

- 
- **Decreto nº 11.158/2022 – Nova TIPI**

- **Avanços para enfrentar o problema da insegurança jurídica:**

- Nota Técnica 009/2022–CATE – Governo Amazonas
  - 528 produtos com PPB fabricados na ZFM
  - ***Possível lista (?)***
  - Validar entendimento com assessores jurídicos

The logo for Abinee is presented within a white, three-dimensional circular frame. The text 'abinee' is written in a bold, lowercase, sans-serif font. The letter 'i' is unique, featuring a small black sphere above its dot. The background of the slide is a complex digital graphic with blue and white hexagons, lines, and arrows, suggesting a network or circuit.

**abinee**

Associação Brasileira da Indústria  
Elétrica e Eletrônica

**Pelo Fortalecimento da Competitividade do Setor Eletroeletrônico**